



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 22789221**(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)***Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579***ID (PAC):**

Plano de Contratações Anual (0002442-03.2023.4.01.8007, doc. 17855441).

A. Descrição sucinta da necessidade

Fornecimento e entrega continuada, de Água Mineral Natural em embalagens e quantidades abaixo especificadas, para a Seção Judiciária do Maranhão - Sede.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Providenciar, de forma continuada, o abastecimento da Sede da Justiça Federal no estado do Maranhão com água mineral, nas embalagens e quantidades especificadas no objeto contratual, pelo período de seis (6) meses, a contar da data estipulada no contrato.

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de água potável, por parte da Seccional, aos juízes, servidores e ao público usuário dos serviços jurisdicionais.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação implicará em falta de água mineral para o abastecimento da Seccional e Subseções.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Esta aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal dentro do Macrodesafio “aperfeiçoamento na gestão de custos” buscando a redução de desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para o atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do Órgão, através do planejamento da contratação com base no acompanhamento da demanda existente no gerenciamento do consumo, visando a otimização dos recursos disponíveis.

D. Proposta de solução**D.2. Estimativa de preços da solução**

O custo Estimado da contratação (item 1) para 6 (seis), mediante pesquisa prévia de preços (22787801, 22787858, 22787876, 22787915 e 22789074) é de R\$ R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Item	Cidade	Descrição	Preço Unitário	Quantidade Mensal	Quantidade para 6 meses	Total Mensal	Preço Total
------	--------	-----------	----------------	-------------------	-------------------------	--------------	-------------

1	São Luís/M A	Água Mineral Natural, sem Gás, em vasilhame de 20 Litros. Marca de referência: Mar Doce, Floratta, Lençóis Maranhense ou de melhor qualidade.	R\$ 11,00	520	3.120	R\$5.720,00	R\$ R\$ 34.320,00
---	--------------	---	-----------	-----	-------	-------------	-------------------

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos Qualitativos

A água mineral a ser fornecida deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral, cujos parâmetros/limites de substâncias químicas e embalagens devem estar de acordo com o que estabelece os normativas:

- **Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações** - Estabelece requisitos para embalagens de 10L e 20L destinadas ao acondicionamento de água mineral, os quais devem ser verificados pelos titulares de concessão de lavra de água mineral que utilizam este tipo de embalagem.
- **Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022** - Dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano.
- **Resolução RDC Anvisa nº 173**, de 13 de setembro de 2006 Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.
- **Portaria Ministério de Minas e Energia nº 470/1999** - Institui as características básicas dos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis de mesa.
- **Portaria Ministério da Saúde nº 518/2004** - Dispõe sobre procedimentos e responsabilidades inerentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, estabelece seu padrão de potabilidade e dá outras providências.
- **Resolução Nº 274, de 22 de setembro de 2005** - Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo.

A solicitação de tais exigências se justifica pela necessidade de assegurar que o objeto contratado atenda aos parâmetros estabelecidos em legislações vigentes, desde a qualidade da água fornecida até os requisitos para comercialização e embalagens do produto, de modo a garantir as condições sanitárias adequadas e o pleno atendimento da Seção Judiciária do Maranhão - SJMA. Cabe ressaltar que tais exigências resguardam a isonomia e o caráter competitivo da licitação, uma vez que apenas estão de acordo com as legislações vigentes quanto ao objeto e que serão exigidas do mesmo modo a todos os licitantes.

A composição da água deverá ser comprovada na fase da aceitação, após etapa de lances, e apenas para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, através do envio de rótulo, imagem ou documento que contenha as informações.

O fornecimento será efetuado sob demanda, de forma parcelada, no sistema de substituição de vasilhames (comodato, no caso dos garrafões de 20 litros), no interesse da SJMA e Subseções Vinculadas.

Requisitos Quantitativos

O quantitativo do objeto a ser contratado é decorrente das necessidades da SJMA Sede, baseado nos contratos anteriores (0002276-34.2024.4.01.8007).

Solução escolhida

A escolha pelo tipo de envase em garrações de 20L se justifica pela necessidade de adequar o objeto às características dos bebedouros de coluna e de mesa já utilizados pela Seção Judiciária do Maranhão - SJMA.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Compete à Contratada entregar o material devidamente acondicionado em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, com vasilhames com prazo de validade registrados no rótulo ou frasco, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, atendendo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
		Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	

F. Descrição da solução como um todo**F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta aquisição.

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral é a Contratação de empresas para fornecimento e entrega continuada, de Água Mineral Natural em embalagens e quantidades abaixo especificadas, para a Seção Judiciária do Maranhão - Sede, conforme condições estabelecidas no termo.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declara-se que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Esta alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas;

- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Há justificativa para o parcelamento dos componentes da solução que estarão sujeitos a licitação;
- Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **Romario Pereira Campelo, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/05/2025, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22789221** e o código CRC **A1B9D675**.